



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Distrito Federal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL


Referência: Processo nº 60203-83.2016.4.01.3400; 1183-30.2017.4.01.3400

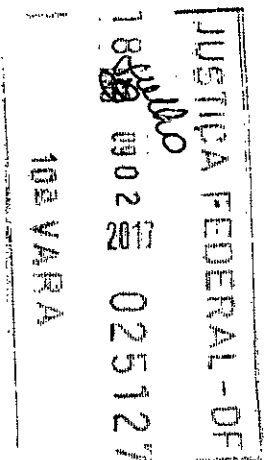
*Em face dos motivos deduzidos,
DEFIRO o pedido de prorrogação.
A secretária para providências, em especial
as comunicações necessárias a Snt. BSB, 18/7/17*

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, vem, à presença de Vossa Excelência, no bojo do processo em epígrafe, requerer que o réu LÚCIO BOLONHA FUNARO ^{Vallisney de Souza Oliveira} seja encaminhado na Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal (SR/PE/DF) até o dia 28/07/2017 (sexta-feira), tendo em vista a necessidade de se colher novos esclarecimentos a respeito de fatos decorrentes das operações conduzidas por este Ministério Público (Operações Sépsis e Cui Bono).

Outrossim, caso haja alguma alteração no quadro fático, serão encaminhadas novas informações a este Juízo.

Brasília/DF, 18 de julho de 2017.


HEBERT REIS MESQUITA
Procurador da República



Quinto em
18/07/2017.

P.

OPB/DF 54.690.

Júlia Alves de Moraes.